

ATO NÚMERO 066/06

De 23 de novembro de 2006



Revoga os Atos que indicaram Vereadores para compor Conselhos ou Comissões Municipais.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

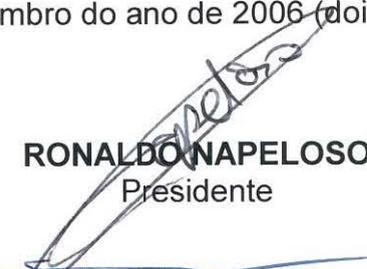
Considerando os termos dos pareceres técnicos emitidos pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, também pelo Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal – CEPAM e acatados pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Araraquara, nos quais esclarecem que os Vereadores não devem integrar os Conselhos ou Comissões Municipais, dado a função fiscalizadora que exercem, exceção ao Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam revogados os Atos números 24, 34, 35, 36, 39, 40, 44, 47, 48, 62, 63, 64, 77, 81, 85, 95, 96, 100, 101 do exercício de 2005 e os Atos números 01, 03, 25, 27, 42, 49, 54, 56, 60, do exercício de 2006, que indicaram Vereadores para compor Conselhos e Comissões Municipais.

Artigo 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2006 (dois mil e seis).



RONALDO NAPELOSO
Presidente



ELIAS CHEDIK NETO
Vice-Presidente



JOSÉ CARLOS PORSANI
1º Secretário



EDNO PACHECO
2º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal

de Araraquara, na mesma data.



ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral



EA/MRDC



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO NÚMERO 066/06

De 23 de novembro de 2006

Revoga os Atos que indicaram Vereadores para compor Conselhos ou Comissões Municipais.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos dos pareceres técnicos emitidos pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, também pelo Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal – CEPAM e acatados pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Araraquara, nos quais esclarecem que os Vereadores não devem integrar os Conselhos ou Comissões Municipais, dado a função fiscalizadora que exercem, exceção ao Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam revogados os Atos números 24, 34, 35, 36, 39, 40, 44, 47, 48, 62, 63, 64, 77, 81, 85, 95, 96, 100, 101 do exercício de 2005 e os Atos números 01, 03, 25, 27, 42, 49, 54, 56, 60, do exercício de 2006, que indicaram Vereadores para compor Conselhos e Comissões Municipais.

Artigo 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2006 (dois mil e seis).

RONALDO NAPELOSO
Presidente

ELIAS CHEDIEK NETO
Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS PORSANI
1º Secretário

EDNO PACHECO
2º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal

de Araraquara, na mesma data.

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral

EA/MRDC